



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO CBH VERDE nº 04, de 29 de junho de 2021

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde – mandato 2022-2026.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação de seus membros para o mandato de 2022-2026;

CONSIDERANDO o artigo 10 da Deliberação Normativa nº 04/2002 do CERH-MG que prevê a necessidade da plenária do Comitê instituir uma Comissão Eleitoral;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde referente ao mandato de 2022-2026.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com o IGAM, a prática de todos os atos de coordenação, processo de habilitação das entidades cadastrada, julgamento de recursos e impugnações, entre outros pertinentes à condução do Processo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

I - Representante do Poder Público Estadual

Instituição: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMG

Nome: Filipe Lopes Chaves

Telefone: (31) 98334-8511 (31) 99188-2598

E-mail: filipechaves@codemig.com.br

II - Representante do Poder Público Municipal

Instituição: Prefeitura Municipal de São Lourenço

Nome: Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes

Telefone: (35) 3339-2720 (35) 99146-0842

E-mail: meioambiente@saolourenco.mg.gov.br

III - Representante dos Usuários

Instituição: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG

Nome: Laene Fonseca Vilas Boas

(35) 3423-7363 (35) 99994-8763

lboas@fiemg.com.br

IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição: Instituto SuperAção

Nome: Marcos Vinícius da Rocha Fonseca

(35) 98704-5330

vinicius@institutosuperacao.org.br

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **Stella Souza Guida, Vice-Presidente (a)**, em 30/06/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31541749** e o código CRC **7A81F62E**.